AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/08

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 04/03/2008 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a aquisição de MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICÍPIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua São João Batista 613, no horário das 13:30 min às 18:00 horas diariamente.

Campos Novos, 19 de fevereiro de 2008.

Edilamar Salvador Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO N.º 03/2008

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, CNPJ 08.595.042/0001-24, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO/PRESENCIAL, destinada ao recebimento de propostas para o fornecimento de MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICÍPIO, de acordo com as necessidades, em conformidade com a Lei 10.520, Decreto 5411/05 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão á conta do elemento de despesas:

Cód: 10 - 3.3.90.32.02.00.00.00 - Medicamentos - Recursos Próprios Cód: 13 - 3.3.90.32.02.00.00.00 - Medicamentos - Recursos Vinculados

1.2 - DO OBJETO

- O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos tem como objetivo MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICÍPIO. Conforme anexo I, com entrega conforme necessidade de uso.
- 1.3 Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua São João Batista, 613, das 13:30min às 18:00 horas, telefone: (49) 3541-0205.
- 1.4 Não serão admitidos nesta licitação empresas impedidas de licitar com a Administração ou que estiverem em regime de falência.

2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 2.1 O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues ate as 09:00 do dia 04/03/2008, lacrados no protocolo central da Prefeitura, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres :
 - a) ENVELOPES Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO Nº 03/2008
 - B) ENVELOPES Nº 2 HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO Nº 03/2008
- 2.2 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 04/03/2008 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura.

2.3 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

3. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

- 3.1 O representante do licitante deverá comprovar na sessão de abertura, a existência dos necessários poderes para a formulação das propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive com sua cédula de identidade.
- 3.2 Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, acompanhado da cédula de identidade.
- 3.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.4 Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado. (anexo II).
- 3.5 Serão desconsiderados os documentos de credenciamento incertos nos envelopes PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.
- 3.6 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).
- 3.7 Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);
- **b**) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- **d**) Prova de regularidade com fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia (FGTS);
- f) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93.

Habilitação Jurídica:

- a) Cartão do CNPJ.
- 3.8 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ficam dispensados de autenticação os documentos emitidos via Internet.**

3.9 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 3.6, desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

PARAGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.7 acima, acrescida da informação "EM SUSPENSO".

3.10- — No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

4. DA PROPOSTA

- 4.1 No envelope nº 01 PROPOSTA (lacrado) deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, além dos elementos necessários a sua elaboração:
 - I identificação, endereço e CNPJ do proponente;
 - II proposta: deverá ser cotado preço por item;
 - III prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data

da entrega dos envelopes

IV – prazo de execução:

V – forma de pagamento.

VI - marca dos produtos oferecidos

5. <u>DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E</u> JULGAMENTO

- 5.1 Os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados, serão protocolados no Protocolo Central da Prefeitura, e no dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
- 5.2 Após a comprovação das exigências do item 3.1, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 5.3 A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 5.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

- 5.5 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da venda.
- 5.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço por item, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 5.7– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.9- Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.10 Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço efetuado.
- 5.11 Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.7.
- 5.12 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

6. DA ADJUDICAÇÃO

- 6.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendida as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 6.2 O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 6.3 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 7.2 Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.
- 7.3 Os recursos serão recebidos pelo pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao prefeito para decisão.

8. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 8.1 Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:
 - I ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
 - II não mantiverem a proposta, injustificadamente;
 - III fazer declarações falsas;
 - IV falharem ou fraudarem na execução do contrato;
 - V pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;
- VI pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;
- VII pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
- VIII Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município

poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 9.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:
- 9.1.1 Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos contratados deste edital.
- 9.1.2 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.3 Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 10.1 O pagamento corresponde ao objeto desta licitação, será pago 30 dias após à entrega dos produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.
- 10.2 Os preços não sofrerão reajuste.

11. DA ENTREGA DO OBJETO

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues 03 dias após emissão da requisição pelo responsável pelos medicamentos da seguinte forma:
- a) Na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São João Batista, 613 Campos Novos-SC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 o objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 O município poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante.
- 11.4 Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros

Campos Novos, 19 de fevereiro de 2008.

EDILAMAR SALVADOR Secretária Municipal de Saúde

ANEXOI

PROPOSTA

PREGÃO Nº 03/2008

OBJETO DA PROPOSTA

ITEM	MEDICAMENTOS	QTIDADE	UNID.
1.	Acido Acetilsalicilico 500mg	70.000	Cpr
2.	Acido Fólico 5mg	20.000	Cpr
3.	Acido Valproico 250 mg	10.000	Cpr
4.	Acido Valproico 500 mg	30.000	Cpr
5.	Acido Valproico xarope 100 ml 250 mg	1.000	Frs
6.	Albendazol comprimido	10.000	Cpr
7.	Albendazol sol.	4.000	Frs
8.	Alopurinol 100 mg	1.000	Cpr
9.	Alprazolam 0,25 mg	24.000	Cpr
10.	Amiodarona 200 mg	15.000	Cpr
11.	Amitriptilina 25mg	130.000	Cpr
12.	Amoxicilina 250mg (susp) 60 ml	8.000	Frs
13.	Amoxicilina 500mg	100.000	Cpr
14.	Ampicilina 500 mg	40.000	Cpr
15.	Anlodipina 5 mg	20.000	Cpr
16.	Anticoncepcional oral monofásico cartela com 21 comprim	25.000	Cartela
17.	Azitromicina 500 mg	24.000	Cpr
18.	Benzil Penicilina 400.00 UI injetável + diluente	2.000	Amp
19.	Benzil Penicilina 600.00 UI injetável + diluente	2.000	Amp
20.	Benzil Penicilina 1.200.00 UI injetável + diluente	1.000	Amp
21.	Benzoato de Benzila 25% Emul. 60ml	1.000	Frs
22.	Biperideno 2mg	15.000	Cpr
88.	Bromazepan 6 mg	10.000	Cpr
23.	Carbamazepina 200mg	25.000	Cpr
24.	Carbonato de Cálcio 500 mg	10.000	Cpr
25.	Carbonato de Lítio	40.000	Cpr
26.	Cefalexina 500mg	20.000	Cpr
27.	Cimetidina 200 mg	50.000	Cpr
28.	Cinarizina 75mg	40.000	Cpr
29.	Clomipramina 25 mg	5.000	Cpr
30.	Clonazepan 2 mg	60.000	Cpr
31.	Cloridrato de Diltiazem 60 mg	1.000	Cpr
32.	Clorpromazina 100mg	5.000	Cpr
33.	Clorpromazina 25 mg	10.000	Cpr
34.	Complexo B (Vitaminas do Complexo B)	50.000	Cpr
35.	Dexalgem Injetável 1 ML	400	
36.	Dexangeni injetaver i ME Dexametazona 0,5 mg comp	8.000	Amp Cpr
37.	Dexametazona pomada	6.000	Tb
38.	1	30.000	+
-	Diazepam 10mg	+	Cpr
39.	Diclofenaco 15mg Gotas 10 ML	6.000	Frs

40.	Diclofenaco Potássico 50mg	200.000	Cpr
41.	Diclofenaco Sodico 50mg	180.000	Cpr
42.	Digoxina 0,25mg	120.000	Cpr
43.	Dipirona 500mg	100.000	Cpr
44.	Dipirona Gotas 500mg 10 ML	10.000	Frs
45.	Fenitoina 100mg	15.000	Cpr
46.	Fenobarbital 100mg	15.000	Cpr
47.	Fenobarbital Gotas 4% 20 ML	400	Frs
48.	Fluconazol 150 mg	60.000	Cpr
49.	Fluoxetina 20mg	100.000	Cpr
50.	Haloperidol 1 mg comp	12.000	Cpr
51.	Haloperidol 5 mg	60.000	Cpr
52.	Haloperidol Decanoato ampola	600	Amp
53.	Hidróxido de Alumínio 100ml	5.000	Frs
54.	Ibuprofeno 300 mg	10.000	Cpr
55.	Imipramina 25mg	1.000	Cpr
56.	Iodeto de Potássio Xarope 60 ML	10.000	Frs
57.	Issorsobida 10 mg	10.000	Cpr
58.	Ivernectina 6 mg	3.000	Cpr
59.	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	1.000	Cpr
60.	Levomepromazina gotas 40 mg 20 ML	1.000	Frs
61.	Levomepromazina 100 mg	10.000	Cpr
62.	Mebendazol 100mg	2.000	Cpr
63.	Mebendazol 20mg 30ml	1.000	Frs
64.	Metoclopramida 10mg	60.000	Cpr
65.	Metoclopramida gotas 10ml	8.000	Frs
66.	Metronidazol + nistatina creme vaginal 50gr + aplicador	2.000	Tb
67.	Metronidazol 250mg	15.000	Cpr
68.	Metronidazol xarope 100 ML 40 MG	150	Frs
69.	N-Butilescopolamina	10.000	Cpr
70.	Neomicina + bacitracina pomada bisn 10G	1.500	Tb
71.	Nistatina crème 25.000 UI + aplicador	1.000	Tb
72.	Nitrato de miconazol + aplicador	1.000	Tb
73.	Omeprazol 20 mg	30.000	Cpr
74.	Paracetamol 20mg/ml gts 10 ML	10.000	Frs
75.	Paracetamol 500mg	150.000	Cpr
76.	Permanganato de Potássio 100 mg	1.500	Cpr
77.	Prometazina comprimido	8.000	Cpr
78.	Ranitidina 150mg	50.000	Cpr
79.	Risperidona 2 mg	25.000	Cpr
80.	Sinvastatina 20 mg	20.000	Cpr
81.	Sulfa + Trimetropina	50.000	Cpr
82.	Sulfa + Trimetropina 100ml	2.000	Frs
83.	Sulfato Ferroso 40mg	30.000	Cpr
84.	Sulfato Ferroso gotas	400	Frs
85.	Tetraciclina 500 mg	10.000	Cpr
86.	Valproato de sódio solução oral	1.000	Frs
87.	Verapramil 80 mg	10.000	Cpr

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Através da presente, creden	ciamos o S	r	, portador	as
cédula de identidade nº	, e	CPF	, a participa	r da
licitação instaurada pelo M	unicípio de	Campos Novos na	modalidade PREG	ίÃΟ
PRESENCIAL nº, na	qualidade de	Representante legal	, outorgando-lhe pod	eres
para pronunciar-se em nome d	la empresa _		, visando form	ular
propostas e lances verbais, i	negociar pre	ços, declarar a inter	nção de interposição	de
recurso, renunciar ao direito	de interpo	r recursos e pratica	r todos os demais	atos
inerentes ao certame.				
	_, em	_ de	_de	

Diretor ou Representante Legal

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2008

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOC	CIAL DA EN	IPRESA _		CNPJ nº
<xxxxxxxxxxxxxxx,< td=""><td>sediada</td><td>em</td><td><</td><td>ENDEREÇO</td></xxxxxxxxxxxxxxx,<>	sediada	em	<	ENDEREÇO
COMERCIAL>, declara, s	ob as penas	da Lei nº	10.520, de 1	7/07/2002, que
cumpre plenamente os requisitos par	ra sua habilita	ação no pr	esente process	so licitatório.
Local/Data:	,/	/	_	
Assinatura e Carimbo				
Representante da Empresa	ı			

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em cartório

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

		, (no	me da	empres	a), com	sede	na
			(endere	eço da	empresa), CN	ΡJ
, por se	eu represe	entante legal inf	ra-assin	ado, em a	atenção a	o inciso	V
do Art. 27 da Lei nº 8.666	/1993, acı	rescido pela Lei	nº 9.85	4, de 27 d	de outubro	o de 199	9,
declara, sob as penas da le	i, que cun	npre integralme	nte a no	rma conti	ida no art.	. 7°, inci	.so
XXXIII, da Constituição	da repúbl	ica, ou seja, de	que nã	ío possui	em seu	quadro	de
pessoal, empregado(s) men	nor(es) de	18 (dezoito) an	os em t	rabalho n	oturno, pe	erigoso	ou
insalubre e de 16 (dezessei	s) anos e	m qualquer traba	alho (ex	ceto apre	ndiz), a p	artir de	14
(quatorze) anos							
	Em,	de	de 200	8.			
-		Empresa					

CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVENIO ASMA/RENITE/DIABETES E HIPERTENSÃO.

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, CNPJ 08.595.042/0001-24, com sede administrativa na Rua São João Batista, 613, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal infra-assinado, a seguir denominado, Contratante, e a empresa				
, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua				
, cidade de, inscrita no CNPJ nº				
, neste ato representada por seu dirigente, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições no Edital de Pregão nº 03/08, pelas cláusulas a seguir expressas:				
PRIMEIRA – OBJETO O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de				
Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº 13/2007				
SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL				
Para execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$				
TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
O pagamento será 30 dias após entrega mediante a apresentação da documentação fiscal.				
QUARTA – DOS RECURSOS				
As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas pela rubrica				
QUINTA – DO PRAZO				
O prazo para a execução do presente contrato será deà				
SEXTA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES				
Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato				

nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado.

convencionados.

b) dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) executar o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% sobre o valor total do contrato.

OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Campos Novos, em de de 2008.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

	EMPRESA
Testemunhas:	